

EDITAL Nº 75-2009

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATOS EMERGENCIAIS, ÁREA 02, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, em conformidade com a Lei Municipal nº 2248/2006 e com o Art. 37, II, e Art. 39, I, III, IV; Art. 40, I, II, III e V, da Lei Municipal nº 1729/2000, faz saber que, no período de 13 de julho a 17 de julho de 2009, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Administração, estarão abertas as inscrições para Contratos Emergenciais para Professores, Área 2, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2580, de 30 de junho de 2009, nas seguintes disciplinas:

Nº	DISCIPLINA	NÍVEL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CARGA SEMANAL	VENCIMENTOS – R\$
1	Educação Artística	2	1	20 h	735,76
2	Educação Física	2	2	20 h	735,76

I – CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS:

Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação de aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da Escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

II – CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- Comprovação de titularidade na área de atuação, através de habilitação legal;
- Idade mínima: 18 anos.

III – CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Lecionar para alunos do ensino fundamental;
- Carga horária: 20 horas semanais;
- Formação de Nível Superior na área de atuação.

IV – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Alvará de folha corrida;
- e) Título de eleitor e comprovante da última votação;
- f) Comprovante de quitação militar (masculino);
- g) Comprovante recolhimento de taxa de inscrição com direito à cópia do edital, no valor de R\$ 30,00;
- h) Comprovante de Escolaridade: habilitação específica de curso superior em licenciatura plena e/ou pós-graduação na área de atuação;

- i) Declaração de disponibilidade de carga horária integral, nos turnos da manhã, tarde, noite e aos sábados;
- j) São aceitas inscrições por procuração.

V – DA SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados levando-se em consideração:

- a) A titulação/habilitação correspondente à disciplina específica de inscrição;
- b) Disponibilização de horário, em turnos diversos;
- c) Tempo de experiência em regência de classe, devidamente comprovada, através de atestado.

VI - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE, PELA ORDEM

- a) Maior titulação escolar na área de atuação;
- b) Maior disponibilidade em diversos turnos, horários diferenciados em diferentes escolas;
- c) Comprovar maior experiência em regência de classe.

VII – POSSE

Para ser empossado, o candidato vencedor do pleito deverá apresentar todos os documentos inerentes ao contrato desta natureza.

VIII - DO PRAZO DO CONTRATO

O Contrato é temporário e tem validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável pelo mesmo período.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) A divulgação da seleção será feita através do Quadro de Avisos da Prefeitura e pelo site www.serafinacorrea.rs.gov.br, às 14 horas do dia 21 de julho de 2009.
- b) A inscrição implica no conhecimento dos termos do presente edital e o compromisso tácito em aceitar todas as condições estabelecidas.
- c) Não haverá devolução da taxa de inscrição.

Serafina Corrêa, 07 de julho de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal